



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a Câmara Municipal de São Sebastião a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Fica a Câmara Municipal de São Sebastião, autorizada a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas — ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília—DF, nos moldes do protocolo de intenções parte integrante desta Resolução.

Art.2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião, suplementada se necessário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por finalidade buscar autorização dos membros desta Casa para a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de São Sebastião e a ABEL — Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

A ABEL é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas, ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal.

O Convênio permitirá estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implantação e ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a Câmara.

Com as justificativas acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta proposição.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

5 de setembro de 2025.

Mesa Diretora

"Mesa Diretora"

Edgar Eduardo Celestino

"Edgar Celestino"

Pedro Renato da Silva

"Renato"

Alex Damasceno Reis Framba

"Professor Alex Damasceno"

Maria Ângela Laurito de Moraes

"Enfermeira Maria Ângela"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Ângela Laurito de Moraes** em 08/09/2025 08:49

Checksum: **75F9861A2498816707B079B66EF12236DAA46BCF18E3305E0BBAD4A4B2BD241C**

Assinado eletronicamente por **Alex Damasceno Reis Framba** em 08/09/2025 10:47

Checksum: **C94C37B7B8272833035A48B027B965E1C06D81FC3E199E2C1F685CFE47ECE8CF**

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em 08/09/2025 10:47

Checksum: **1488B5F86A73CCF76460C747A24A51497891EECD801C702F0CAF3D9EF27C7431**

Assinado eletronicamente por **Pedro Renato da Silva** em 08/09/2025 10:49

Checksum: **BABA835CC9B855CE64CD0CC8F571A0C552ADF0958842EC8AB0D7C6142BF4CB12**

